

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.304 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Gestor em Transparência Pública"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEIDE DE LOURDES POSTIGO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 22.185.492, para o cargo de Gestor em Transparência Pública, de provimento em comissão P62, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Competirá ao servidor dirigir e coordenar o canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal; responsabilizar-se pelas ações de planejamento as ações pertinentes a respectiva Pasta, propondo medidas para adequação e aprimoramento; gerenciar na elaboração do respectivo plano de trabalho periódico; gerenciar e coordenar as equipes de trabalho da Garagem Municipal; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos atinentes à sua área de atuação.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.307 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Insere competências e atribuições e da outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições da servidora **MARLI DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE PONTES**, portadora do RG sob o nº 10.402.823-3, as seguintes competências:

- o exercício de funções junto à Supervisão de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pelo cumprimento das legislações e normas gerais da educação observando a sua aplicação e cumprimento e regularidade e fidedignidade da documentação escolar;
- supervisionar e acompanhar os processos de avaliação, a execução da proposta pedagógica e diretrizes curriculares, divulgando e promovendo o cumprimento das diretrizes da política educacional das unidades escolares municipais;
- acompanhar no âmbito de sua competência o desenvolvimento das atividades de ensino nas escolas públicas municipais e privadas sob subordinação da Secretaria Municipal de Educação prestando todas as orientações necessárias e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do aluno e dos serviços educacionais do município;
- discutir e propor medidas ou soluções alternativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, realizado pela equipe escolar ou para a superação dos problemas identificados;
- elaborar orientações, pareceres e minutas de normas regulamentares, manuais ou outros documentos referentes à organização e funcionamento das escolas da rede municipal sobre temas ou situações específicas da área educacional, quando solicitado, para subsidiar decisão superior;
- participar de reuniões com as equipes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação para definição ou orientação legal quanto aos projetos, medidas e ações a serem implementadas nas áreas pedagógica e administrativo-financeira, apresentar relatórios e informar sobre a execução das ações / avaliar resultados alcançados e situações identificadas em assuntos específicos que necessitem de providências/intervenção imediata para correção;
- visitar regularmente e quando constatada a necessidade, as unidades escolares públicas e privadas subordinadas a Secretaria Municipal de Educação para garantir a observância ao fiel cumprimento da legislação e melhoria dos processos educacionais e encaminhamento de providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração, registrando em termo de visita;
- supervisionar e manter a Secretaria Municipal de Educação devidamente informada sobre as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares municipais prestando as orientações ou os esclarecimentos necessários para garantir a integração da rede municipal de ensino;
- manter atualizados os arquivos dos atos legais das unidades escolares da rede municipal, apreciar, emitir pareceres e fazer encaminhamentos relativos a processos de autorização, aprovação, reconhecimento, encerramento de atividades e possíveis irregularidades das unidades escolares subordinadas a Secretaria Municipal de Educação;
- articular com as demais Secretarias Municipais, com o Conselho Municipal e Tutelar, com as Promotorias Públicas e outros órgãos as demandas educacionais para definir, encaminhar ou esclarecer procedimentos legais implantados e/ou a serem implantados;
- fazer gestão e acompanhar a utilização racional dos espaços escolares na rede escolar por meio dos processos de matrícula, criação/extinção de turmas, atribuição de classes

e aulas, do censo escolar, e demais assuntos relacionados a vida escolar dos alunos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação monitorando os processos, via sistemas informatizados;

- dar atendimento às demandas da Educação Especial e Educação de Jovens e adultos, garantindo o suporte da supervisão dos serviços e atividades realizadas no âmbito das escolas e Secretaria de Educação, orientação e subsídios para seu desenvolvimento, promoção de parcerias e acompanhamento das instituições públicas e privadas e auxílio ao planejamento e implementação das ações direcionadas ao atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

Parágrafo único: As atribuições incluídas no caput, não afastam àquelas estabelecidas na Portaria de nº 5844, de 17 de março de 2010.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.305 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Insere competências e atribuições e da outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições do servidor **CELIO RICARDO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 19.893.061-6, as seguintes competências:

- I - coordenar e se responsabilizar pela Central de Ambulâncias e Transporte Social da Secretaria de Saúde;
- II - gerenciar, em conjunto com o responsável pelo Departamento de Transportes, a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos oficiais leves da Secretaria de Saúde, inclusive com vistorias regulares junto as Oficinas (in loco) e emissão de relatórios sempre que requisitado.

Parágrafo único: As atribuições incluídas no caput, não afastam àquelas estabelecidas na Portaria de nº 4045, de 04 de março de 2005.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 9.294 de 12 de junho de 2019.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.308 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Insere competências e atribuições e da outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições da servidora **SUELI CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG sob o nº 28.042.172-2, as seguintes competências:

- o exercício de funções junto à Supervisão de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pelo cumprimento das legislações e normas gerais da educação observando a sua aplicação e cumprimento e regularidade e fidedignidade da documentação escolar;
- supervisionar e acompanhar os processos de avaliação, a execução da proposta pedagógica e diretrizes curriculares, divulgando e promovendo o cumprimento das diretrizes da política educacional das unidades escolares municipais;
- acompanhar no âmbito de sua competência o desenvolvimento das atividades de ensino nas escolas públicas municipais e privadas sob subordinação da Secretaria Municipal de Educação prestando todas as orientações necessárias e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do aluno e dos serviços educacionais do município;
- discutir e propor medidas ou soluções alternativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, realizado pela equipe escolar ou para a superação dos problemas identificados;
- elaborar orientações, pareceres e minutas de normas regulamentares, manuais ou outros documentos referentes à organização e funcionamento das escolas da rede municipal sobre temas ou situações específicas da área educacional, quando solicitado, para subsidiar decisão superior;
- participar de reuniões com as equipes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação para definição ou orientação legal quanto aos projetos, medidas e ações a serem implementadas nas áreas pedagógica e administrativo-financeira, apresentar relatórios e informar sobre a execução das ações / avaliar resultados alcançados e situações identificadas em assuntos específicos que necessitem de providências/intervenção imediata para



correção;

- visitar regularmente e quando constatada a necessidade, as unidades escolares públicas e privadas subordinadas a Secretaria Municipal de Educação para garantir a observância ao fiel cumprimento da legislação e melhoria dos processos educacionais e encaminhamento de providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração, registrando em termo de visita;

- supervisionar e manter a Secretaria Municipal de Educação devidamente informada sobre as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares municipais prestando as orientações ou os esclarecimentos necessários para garantir a integração da rede municipal de ensino;

- manter atualizados os arquivos dos atos legais das unidades escolares da rede municipal, apreciar, emitir pareceres e fazer encaminhamentos relativos a processos de autorização, aprovação, reconhecimento, credenciamento, encerramento de atividades e possíveis irregularidades das unidades escolares subordinadas a Secretaria Municipal de Educação;

- articular com as demais Secretarias Municipais, com o Conselho Municipal e Tutelar, com as Promotorias Públicas e outros órgãos as demandas educacionais para definir, encaminhar ou esclarecer procedimentos legais implantados e/ou a serem implantados;

- fazer gestão e acompanhar a utilização racional dos espaços escolares na rede escolar por meio dos processos de matrículas, criação/extinção de turmas, atribuição de classes e aulas, do censo escolar, e demais assuntos relacionados a vida escolar dos alunos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação monitorando os processos, via sistemas informatizados;

- dar atendimento às demandas da Educação Especial e Educação de Jovens e adultos, garantindo o suporte da supervisão dos serviços e atividades realizadas no âmbito das escolas e Secretaria de Educação, orientação e subsídios para seu desenvolvimento, promoção de parcerias e acompanhamento das instituições públicas e privadas e auxílio ao planejamento e implementação das ações direcionadas ao atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

Parágrafo único: As atribuições incluídas no caput, não afastam àquelas estabelecidas na Portaria de nº 3829, de 19 de julho de 2004.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.306 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"*Inserir competências e atribuições e da outras providências*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições da servidora **REGINA MENDES DA SILVA** portadora do RG sob o nº 10.225.042-X, as seguintes competências:

I - coordenar e se responsabilizar pelas atividades da Atenção Básica no Município.

Parágrafo único: As atribuições incluídas no caput, não afastam àquelas estabelecidas na Portaria de nº 8.396, de 13 de março de 2017.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 17/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 03/07/2019, às 9h15min, e tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviço de borracharia (consertos e montagens de pneus, serviço de socorro) para veículos leves, máquinas e caminhões da frota municipal. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 19/PE/2019, que será realizado no dia 04/07/2019 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de concretagem, conforme termo de referência. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 18/06/2019 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2019, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2019, às 9h00min.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE DATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Odessa leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Pregão Eletrônico nº. 27/PE/2019, do tipo menor preço por item, que trata de preços para futuros e eventuais aquisições de material de hidráulica com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, sofreu alteração na data da sessão pública do referido pregão.

Fica retificado a data de recebimento das propostas, abertura das propostas e disputa de lances.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 18/06/2019 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2019, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2019, às 9h00min.

O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

DECISÃO SOBRE RECURSO

Edital: 26/PE/2019. Processo: 4247/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em esterilização de instrumento cirúrgicos



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



para a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 02. Decisão: "Pelo exposto, recebo o recurso interposto pela licitante Sterimed Cedral Serviços Estetização LTDA e no mérito julgo **IMPROCEDENTE** devendo prosseguir o certame, nos termos da legislação vigente." Nova Odessa, 14 de junho de 2019. Julio Cesar Camargo.

Nova Odessa, 14 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 15/PP/2019. Processo Administrativo: 5661/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma no prédio do CRAS, localizado na Rua das Perobas, 114 Jardim das Palmeiras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o objeto deste pregão em favor da empresa PROJÉTAR SOLUÇÕES ASSESSORIA E OBRAS EIRELI. Data da homologação e adjudicação: 14/06/2019.

Nova Odessa, 14 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 14/PP/2019. Processo Administrativo: 5600/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 01. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o lote 01, objeto deste pregão em favor da empresa CSA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Data da homologação e adjudicação: 14/06/2019.

Nova Odessa, 14 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Contrato: 059/2016.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2226/2016. Edital: 26/PP/2016. Contratada: Silcon Ambiental Ltda. Assinatura: 07/06/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos conforme objeto para o município de Nova Odessa, sendo que o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos consiste na remoção de todo e qualquer resíduo proveniente do município, bem como, originários dos estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais, e posterior encaminhamento para tratamento em local devidamente licenciado. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019

Ata de Registro de Preços nº. 028/2019.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2011/2019. Edital: 08/PE/2019. Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira ME. **Onde se lê:** Ata de registro de preços nº 028/2019. **Lê-se:** Ata de registro de preços nº 070/2019. Assinatura: 11/06/2019. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2019

Ata de Registro de Preços nº. 070/2019.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2544/2019 Edital: 11/PE/2019. Detentora: Marfex Lopes Com. de Materiais de Construção Ltda ME. **Onde se lê:** Ata de registro de preços nº 070/2019. **Lê-se:** Ata de registro de preços nº 072/2019. Assinatura: 11/06/2019. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pequenas ferramentas, sendo exclusiva para a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 46/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1090/2019. Edital: 03/TP/2019. Contratada: Contisa Construção e Comercio Eireli EPP. Valor global: R\$ 200.133,99. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 04 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação em prédio escolar com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 44/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4269/2019. Edital: 12/PP/2019. Contratada: Centro Integrado de Diagnóstico Ltda. Valor global: R\$ 234.000,00. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 45/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4269/2019. Edital: 12/PP/2019. Contratada: Multivida Diagnósticos Médicos Eireli ME. Valor global: R\$ 299.999,96. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9.301 DE 13 DE JUNHO DE 2019

"*Inserir competências e atribuições e da outras providências*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições da servidora ERIKA SALAZAR SANCHES MANOEL, portadora do RG sob o nº 29.162.103-X, as seguintes competências:

I - Competirá a coordenação na execução das atividades administrativas vinculadas à sua subárea de atuação; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; conduzir equipes de trabalho; planejar e implementar avaliação de desempenho de seus subordinados e ainda as atribuições de Estudos e Normas Pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação sendo: I - Competirá ao servidor em conjunto com os demais servidores da pasta compor e cumprir a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, bem como seu planejamento, aplicação, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação; II- propor diretrizes e normas pedagógicas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; III - elaborar, atualizar e normatizar o currículo da educação infantil e Fundamental em consonância com as diretrizes nacionais para a educação e demais diretorias da pasta; IV - identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares; V - avaliar e definir tecnologias para uso pedagógico na educação; VI - analisar e avaliar os resultados do ensino apresentados pelas avaliações internas e externas propondo medidas para correção de rumos e aprimoramento; VII - orientar as unidades escolares na implementação do currículo, das normas e diretrizes pedagógicas; VIII - organizar e manter registros de estudos e pesquisas pedagógicas e fomentar seu intercâmbio e uso através de ações de formação continuada oferecida ao quadro de gestores e docentes; IX- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas; X-Prestar assessoramento técnico à Secretaria de Educação em assuntos relacionados com as ações de sua competência, indispensáveis ao desenvolvimento comum de suas atividades funcionais; XI - Manter bom relacionamento interno, respeitoso e cordial com todos os servidores, proporcionando-lhes orientações, ensinamentos e motivando-os para o trabalho eficiente e produtivo.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.303 DE 13 DE JUNHO DE 2019

"*Inserir competências e atribuições e da outras providências*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir nas atribuições da servidora VIVIANE CRISTINA LANZONI NICOLETTI, portadora do RG sob o nº 30.838.963-3, as seguintes competências:

I - responsabilizar-se pelas ações relativas ao Recursos Humanos da Secretaria de Saúde quanto as escalas de Médicos das diversas especialidades no pronto atendimento e ambulatório;
II - prestar assessoria à Secretaria de Saúde, no âmbito de sua competência.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.998 DE 30 DE MAIO DE 2019

"*Cessa gratificação de servidor e dá outras providências*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 3252/2019, de 26 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3852 de 14 de setembro de 2018 que concedeu gratificação ao servidor PAULO DE JESUS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.691.455, matrícula 3307, lotado no emprego de Médico Cirurgião, posto que cessaram os motivos que ensejaram a concessão da gratificação.



Art. 2.º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Nova Odessa, 01 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.996 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Cessa gratificação de servidor e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 3252/2019, de 26 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 3854 de 14 de setembro de 2018 que concedeu gratificação ao servidor MARCELO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.175.517-3, matrícula 3850, lotado no emprego de Médico Otorrinolaringologista, posto que cessaram os motivos que ensejaram a concessão da gratificação.

Art. 2.º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.994 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Cessa gratificação de servidor e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 3252/2019, de 26 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 3851 de 14 de setembro de 2018 que concedeu gratificação a servidora ANA MARIA DE ARRUDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.227.100, matrícula 2186, lotada no emprego de Médico Oftalmologista, posto que cessaram os motivos que ensejaram a concessão da gratificação.

Art. 2.º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.302, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia servidor para o cargo de DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora ROSIMAR PASCHOALIM ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.575.959, para o cargo de DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento em comissão, P69-A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Compete ao servidor gerir e acompanhar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, bem como seu planejamento, desenvolvimento e avaliação; planejar, organizar, dirigir coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados em suas unidades administrativas.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.279 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 5266/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora MARINEUDA DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.922.428/SP, do emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.284 DE 06 DE JUNHO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 5890/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora MARISETE COSTA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 15.854.302-6/SP, do emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de junho de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.997 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Cessa gratificação de servidor e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 3252/2019, de 26 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 3853 de 14 de setembro de 2018 que concedeu gratificação ao servidor ROMILDO SEVERINO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.464.505, matrícula 2111, lotado no emprego de Médico Ortopedista, posto que cessaram os motivos que ensejaram a concessão da gratificação.

Art. 2.º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.995 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Cessa gratificação de servidor e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 3252/2019, de 26 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 3789 de 06 de junho de 2018 que concedeu gratificação ao servidor GUSTAVO LEME FRANCO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.709.042-1, matrícula 2404, lotado no emprego de Médico Otorrinolaringologista, posto que cessaram os motivos que ensejaram a concessão da gratificação.

Art. 2.º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Licitação Presencial nº 0003/2019. PROCESSO: nº 5288/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de rede de distribuição de água tratada e de ligações domiciliares por método não destrutivo do Jardim Santa Rosa em trecho complementar (fase II), no município de Nova Odessa. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente em favor da empresa Cadre Engenharia Ltda., apresentando proposta no valor total de R\$ 3.220.000,00. **DATA:** 17/06/2019.

Nova Odessa, 17 de junho de 2019

RICARDO ONGARO
Diretor-Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.